



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 404/2024**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>404</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/06/2024	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	546/2024	
<b>Local</b>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		1 Dias	

**Descrição:**

contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município

**Justificativa:**

O município, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, busca constantemente aprimorar e expandir os serviços de saúde oferecidos à população. Considerando a complexidade das demandas na área da saúde, torna-se imperativo garantir o acesso a profissionais qualificados, de modo a proporcionar um atendimento eficaz e abrangente à comunidade.

Diante desse contexto, propõe-se a realização de um Chamamento Público destinado ao credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas nas áreas de medicina, enfermagem, farmácia, psicologia, odontologia, auxiliar de saúde bucal, terapia ocupacional, nutrição, assistência social e fisioterapia. Tal iniciativa fundamenta-se em razões que destacamos a seguir:

**Ampliação da Rede de Atendimento:**

A demanda por serviços de saúde tem crescido, exigindo a ampliação e diversificação da oferta de profissionais capacitados para atuar em diversas frentes.

**Atendimento Especializado:**

A diversidade de especialidades contempladas no chamamento permitirá o atendimento mais especializado, considerando as necessidades específicas da população.

**Otimização dos Recursos:**

O credenciamento de profissionais por meio de Chamamento Público possibilita a otimização dos recursos municipais, evitando a contratação desnecessária e garantindo a eficiência na gestão dos serviços de saúde.

**Flexibilidade na Contratação:**

O modelo de credenciamento oferece flexibilidade na contratação de profissionais, permitindo a adaptação às variações sazonais de demanda e ações emergenciais.

**Garantia da Qualidade dos Serviços:**

O processo seletivo por meio de Chamamento Público assegura a escolha de profissionais qualificados, de acordo com critérios técnicos e éticos, promovendo a excelência nos serviços prestados.

**Transparência e Competitividade:**

O caráter público do processo de credenciamento promove a transparência na escolha dos profissionais, além de fomentar a competitividade e a participação de diversos interessados. Diante do exposto, a realização deste Chamamento Público visa não apenas atender à crescente demanda por serviços de saúde no município, mas também aprimorar a qualidade e eficiência do atendimento prestado à população. A participação ativa de profissionais capacitados contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde local.

Esperamos, assim, contar com a colaboração e interesse dos profissionais de saúde, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e a saúde da comunidade municipal.

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
024578	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	HORAS	2.400,00	24,71	59.304,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 404/2024**

Equiplano

Página:2

	<b>TOTAL</b>	<b>59.304,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59.304,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, ao custo máximo de **R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/06/2024.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de fase interna de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo **de R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e **inexigibilidade de licitação**.

Paralelamente, o artigo 89 da Lei nº 14.133/21 e o artigo 06 inciso XLI da lei 14.133/21 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, a modalidade de licitação obrigatória, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, deverá ser adotado a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 6º inciso XLI da lei 14.133/21;*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

- II. *Tipo de apuração: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item;*
- III. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. *Justificativa de quantidade: ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, via Processo inexigibilidade, tipo Dispensa/ Inexigibilidade, Por item ao custo máximo de R\$ 59.304,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/06/2024.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/06/2024.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**SELETIVE****CONSULTORIA EM PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS****CNPJ 13.563.548.0001-91**

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	SIMONE F. KAKTIN LTDA.
CNPJ:	13.563.548-0001-91
Endereço:	Rua:Percy Schreiner Número:934 Bairro:Vila Catarina CEP:85710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste
E-mail:	psicologasimonekaktin@gmail.com
Telefone:	46991368155
Número PIS/PASEP:	11.985595383
Número Inscrição do Conselho de Classe:	08.10657

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Psicóloga	20 Horas anual	2.400	24.71	59.315.55

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de junho de 2024

  
**Simone Fátima Kaktin**  
 Representante Legal

**Rua Percy Schreiner – Centro – 934. Santo Antônio do Sudoeste - Paraná – CEP- 85710-000.**  
**Telefone: 46-991368155 – Email- psicologasimonekaktin@gmail.com**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome completo:	SIMONE F. KAKTIN LTDA.
CNPJ:	13.563.548-0001-91
Endereço:	Rua:Percy Schreiner Número:934 Bairro:Vila Catarina CEP:85710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste
E-mail:	psicologasimonekaktin@gmail.com
Telefone:	46991368155
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	08.10657

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Psicologa	20 Horasa	2.400	24.71	59.315.55

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

SIMONE FÁTIMA KAKTIN



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref: Chamamento Público nº 001/2024

SIMONE F. KAKTIN LTDA. estabelecida SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/CPF nº 13.563.548.0001-91 através do presente, credenciamos o Sra. Simone Fátima Kaktin, portadora da cédula de identidade nº 5.841.124-8 e do CPF nº 019864529-56 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de junho de 2024.

  
SIMONE FÁTIMA KAKTIN  
REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III  
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 001/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SIMONE FÁTIMA KAKTIN, Portador(a) do RG sob nº 5.841.124-8 e CPF nº 019.864.529-56, cuja função/cargo é administradora (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [psicologasimonekaktin@gmail.com](mailto:psicologasimonekaktin@gmail.com)

Telefone: 46.991368155

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste , em 08 de junho de 2024.

Simone Fátima kaktin

representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição da classe profissional	Especialidade
SIMONE FÁTIMA KAKTIN	08.10657	PSICÓLOGA

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE 08 DE JUNHO DE 2024.

SIMONE FÁTIMA KAKTIN

representante legal)

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMONE F. KAKTIN &  
CIA. LTDA. CNPJ nº 13.563.548/0001-91

Fls 01

**SIMONE FATIMA KAKTIN**, brasileira, solteira, nascida aos 09.01.1976, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, psicóloga, portadora do CPF nº 019.864.529-56 e da Carteira de Identidade nº 5.841.124-8, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliada na rua Presidente Vargas, nº 21, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000 e **LUCAS JOÃO KAKTIN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06.12.1981, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, comerciante, portador do CPF nº 033.381.869-59 e da Carteira de Identidade nº 7.885.568-1 expedida pela SSP-PR, e residente e domiciliado na rua Prefeito Percy Schreiner, nº 80, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000; Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SIMONE F. KAKTIN & CIA. LTDA**, com sede na rua Prefeito Percy Schreiner, 934, Sala 01, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207037713 em 13.04.2011; Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20113263651 em 09.06.2011; Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 41901245121 em 11.11.2011, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20120899345 em 06/03/2012, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20206193483 em 13/11/2020, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20230360351 em 26/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.548/0001-91, abaixo assinados, resolvem, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira** – A Sociedade Limitada Unipessoal girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SIMONE F KAKTIN LTDA

**Clausula Segunda** - Retira-se da sociedade o Sócio LUCAS JOÃO KAKTIN, detentor de 1(uma) quota, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), transferindo sua quota do capital no Valor total de R\$ 100,00 (cem reais), direta e irrestritamente a sócia SIMONE FATIMA KAKTIN, da seguinte forma: Cedendo e transferindo totalmente por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

SIMONE FATIMA KAKTIN, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMONE F. KAKTIN &  
CIA. LTDA. CNPJ nº 13.563.548/0001-91

Fls 02

**Clausula Terceira** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

**Clausula Quarta** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 CONSOLIDADO  
SIMONE F KAKTIN LTDA  
NIRE : 41207037713  
CNPJ :13.563.548/0001-91**

**SIMONE FATIMA KAKTIN**, brasileira, solteira, nascida aos 09.01.1976, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, psicóloga, portadora do CPF nº 019.864.529-56 e da Carteira de Identidade nº 5.841.124-8, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliada na rua Presidente Vargas, nº 21, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, Única sócia da sociedade limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **SIMONE F. KAKTIN . LTDA**, com sede na rua Prefeito Percy Schreiner, 934, Sala 01, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207037713 em 13.04.2011; Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20113263651 em 09.06.2011; Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 41901245121 em 11.11.2011, Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 20120899345 em 06/03/2012, Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº 20206193483 em 13/11/2020, Quinta Alteração Contratual registrada sob o nº 20230360351 em 26/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.548/0001-91, abaixo assinados, resolvem, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial SIMONE F KAKTIN LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMONE F. KAKTIN &  
CIA. LTDA. CNPJ nº 13.563.548/0001-91

Fls 03

**CLÁUSULA SEGUNDA** : A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na rua Prefeito Percy Schreiner, 934, Sala 01, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : O objeto da sociedade limitada unipessoal será o ramo de Atividades de Psicologia e Psicanálise, Consultoria em publicidade, Seleção e Agenciamento de mão de obra, Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto Consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Curso de Marketing e Capacitação Profissional.

**CLÁUSULA QUARTA** : O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/05/2011.

**CLÁUSULA QUINTA**: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA**: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de Valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído:

SIMONE FATIMA KAKTIN, com 100(cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA**: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a única Sócia SIMONE FATIMA KAKTIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMONE F. KAKTIN &  
CIA. LTDA. CNPJ nº 13.563.548/0001-91

Fls 04

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMONE F. KAKTIN &  
CIA. LTDA. CNPJ nº 13.563.548/0001-91

Fls 05

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela única sócia ora presente e que a mesma assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, (PR) 23 de Fevereiro de 2023.

---

SIMONE FATIMA KAKTIN

---

LUCAS JOÃO KAKTIN





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMONE F KAKTIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01986452956	SIMONE FATIMA KAKTIN
03338186959	LUCAS JOAO KAKTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 11:37 SOB Nº 20231297386.  
PROTOCOLO: 231297386 DE 24/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302531062. CNPJ DA SEDE: 13563548000191.  
NIRE: 41207037713. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2023.  
SIMONE F KAKTIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.563.548/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SIMONE F KAKTIN LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SELETIVE - PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**  
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PREFEITO PERCY SCHREINER</b>	NÚMERO <b>934</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CATARINA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9136-8155</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **14:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 24741/2024**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

<b>Nome:</b> SIMONE F KAKTIN LTDA	<b>Control</b>
<b>CNPJ/CPF:</b> 13.563.548/0001-91	
<b>Nome Fantasia:</b> SELETIVE -PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	
<b>Localização:</b> RUA PREF. PERCY SCHREINER, 934 - SALA 01 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b>	<b>Área Utilizada:</b>
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.	
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.	
7319-0/04 - Consultoria em publicidade.	
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.	
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.	
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.	
}	
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 06/06/2024	
---------------------------------	--

**Observações**  
**O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES MENCIONADAS.**

Código de Autenticação: 9ZTMHMQ2MJ2X

*Humberto A. Brandalise*  
\_\_\_\_\_  
**Responsável**  
**HUMBERTO A.**  
**Brandalise**  
Matrícula 3371



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 2121 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESM REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDID NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDAI ATÉ **06/07/2024**, SEM RASURAS E NO ORIG

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POS COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENC**  
Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Junho c

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM2M4X4XUR2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SIMONE F KAKTIN LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24741	13.563.548/0001-91		24741

**ENDEREÇO**

RUA PREF. PERCY SCHREINER, 934 - SALA 01 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio  
Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultor técnica específica, Consultoria em publicidade, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensin especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise

Responsavel  
**Humberto A.  
Brandalise**  
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.563.548/0001-91  
**Razão Social:** SIMONE F KAKTIN E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 21 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

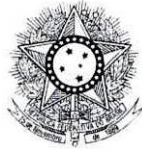
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2024 a 03/07/2024

**Certificação Número:** 2024060401341822520808

Informação obtida em 06/06/2024 13:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE F KAKTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.563.548/0001-91

Certidão nº: 39657905/2024

Expedição: 06/06/2024, às 13:58:37

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE F KAKTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.563.548/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033730451-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.563.548/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMONE F KAKTIN LTDA**  
**CNPJ: 13.563.548/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:08 do dia 09/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2024.

Código de controle da certidão: **3E42.6B3B.A509.31B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 2121 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/07/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**  
Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Junho de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM2M4X4XUR2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SIMONE F KAKTIN LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

24741

13.563.548/0001-91

24741

**ENDEREÇO**

RUA PREF. PERCY SCHREINER, 934 - SALA 01 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

*Humberto A. Brandalise*

Responsavel  
**Humberto A.  
Brandalise**  
Matrícula 3371

Emitido por: HUBERTO AUGUSTO BRANDALISE



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 24741/2024**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

<b>Nome:</b> SIMONE F KAKTIN LTDA	<b>Controle:</b> 24741
<b>CNPJ/CPF:</b> 13.563.548/0001-91	
<b>Nome Fantasia:</b> SELETIVE -PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	
<b>Localização:</b> RUA PREF. PERCY SCHREINER, 934 - SALA 01 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.  7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.  7319-0/04 - Consultoria em publicidade.  7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.  8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.  8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.  }	<b>Área Utilizada:</b> 50,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 06/06/2024	<b>Válido até</b> 31/03/2025
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
**O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.**

Código de Autenticação: 9ZTMHMQ2MJ2XMHQ5E7

*Humberto A. Brandalise*

Responsável  
**Humberto A.  
Brandalise**  
Matrícula 3371

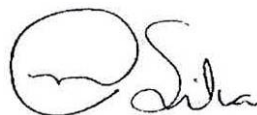


## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SIMONE FATIMA KAKTIN** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/1065712/05482**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 06 de junho de 2024.



Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
[https://cfpservicos.brctotal.com/crp08\\_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx](https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx) com este código:

06062.02408.57004.55405

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) - E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)





**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO**  
Av São José, 699 – Cristo Rei – CEP: 80.050-350 – Curitiba – Paraná  
Fone: (41) 3013-5766 – www.crppr.org.br - E-mail: crp08@crppr.org.br

Eu, **SELETIVE CONSULTORIA EM PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS**, CFP **019.864.529-56**. Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados ao CRP-08, para solicitar o(a) **Solicitação de Renovação de Certificado - PJ**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade. Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração junto ao poder judiciário.

**Requerimento de Solicitação de Renovação de Certificado - PJ**

Denominação social **SIMONE F KAKTIN E CIA LTDA**, Endereço completo **R PREFEITO PERCY SHREINER, Nº 390**, Complemento, Bairro **CENTRO**, Cidade **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado **PR**, CEP **85710-000**, Telefone **(46) 9136-8155**, e-mail **psicologasimonekaktin@gmail.com**, Site

A entidade acima identificada vem requerer ao Conselho Regional de Psicologia do Paraná, Atualização cadastral com data de validade no certificado.

**Serão prestados os seguintes serviços em Psicologia:**

Não foram localizados áreas de atuação cadastrados para a denominação social **SIMONE F KAKTIN E CIA LTDA** no sistema.

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ  Subseção

Logo

**Contato Contador**

Nome  E-mail  Telefone

**Inscrições**

Tipo inscrição	Categoria	Nº Inscrição	Especialidade	Situação	Complemento
REGISTRO DE PJ	PESSOA JURÍDICA	00537		ATIVO	

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ  Subseção

Logo

**Contato Contador**

Nome  E-mail  Telefone

**Inscrições**

Tipo inscrição	Categoria	Nº Inscrição	Especialidade	Situação	Complemento
REGISTRO DE PJ	PESSOA JURÍDICA	00537		ATIVO	



## Simone Fátima kaktin

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7462343240999204>

Última atualização do currículo em 28/10/2020

### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira- RJ (2004). Atualmente é Psicóloga Celetista da Prefeitura Santo Antonio do Sudoeste-PR. Atua como Psicóloga Clínica em Consultório particular . Já atuou na área de Recursos Humanos como Consultora, para as seguintes empresas de Segurança do Trabalho, Segurat, Acosst, e SST. Possui experiência técnica na área de Saúde Mental e Avaliação Psicossocial, Seleção e Recrutamento .

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Simone Fátima kaktin

### Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas KAKTIN, S. F.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Branca

Filiação Nelson Kaktin e Dilce Kaktin

Nascimento 09/01/1976 - Brasil

Carteira de Identidade 58411248 ssp - PR - 15/09/2010

CPF 019.864.529-56

Endereço residencial Rua Percy Schreiner  
Centro - Santo Antônio do Sudoeste  
85710000, PR - Brasil  
Telefone: 46 991368155  
Celular 46 991368155

Endereço eletrônico E-mail para contato : psicologasimonekaktin@gmail.com  
E-mail alternativo simonekaktin@hotmail.com

### Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2016** Especialização em Docência no Ensino Superior.  
Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas, CELER/FACISA, Xaxim, Brasil  
Título: A Influência da disciplina da psicologia da educação na formação do professor para o desenvolvimento da auto-estima e auto-imagem de educandos : Uma Análise Crítica.  
Orientador: Marcia Lazzaretti Ferronato.
- 2015 - 2016** Especialização em Psicopedagogia.  
Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas, CELER/FACISA, Xaxim, Brasil  
Título: A intervenção da psicopedagogia nas dificuldades de aprendizagem e a influência da auto-imagem e auto-estima de educandos : Uma análise reflexiva.  
Orientador: Márcia Lazzaretti Ferronato.
- 2012 - 2014** Especialização em Psicologia do Trânsito.  
Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Presidente Prudente, Brasil  
Título: Mobilidade Urbana Sustentável em Saúde Urbana  
Orientador: Regina Gioconda de Andrade.
- 2000 - 2004** Graduação em Psicologia.  
Universidade Salgado de Oliveira, UNIVERSO, Niteroi, Brasil  
Título: Corpo e Subjetividade.  
Orientador: Naira Sampaio

### Formação complementar

- 2020** Extensão universitária em Recursos Humanos. (Carga horária: 580h).  
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Curitiba, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Administração em Recursos Humanos.. (Carga horária: 160h).  
WR Educacional, WRE, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Capacitação em Avaliação Psicológica para o Manuseio de Arma de Fogo.. (Carga horária: 80h).  
Consultório de Psicologia Aplicada, CPA, Brasil
- 2014 - 2016** Capacitação de Psicólogos do Trânsito... (Carga horária: 8h).

- Vetor Editora Psico Pedagógica, VETOR, Sao Paulo, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Avaliação Psicológica Aplicada a Trabalhadores em Espaço Confinado e Altura. (Carga horária: 32h).  
Projecto Materiais Psicológicos e Pedagógicos, PROJECTO, Porto Alegre, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Capacitação para o psicólogo perito examinador de trânsito.. (Carga horária: 120h).  
Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Presidente Prudente, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Capacitação em Currículo Adaptado e Escola Inclusiva.. (Carga horária: 2007h).  
Centro Educacional Profissional Fellipetto., CEPF, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Técnicas de Hipnose. (Carga horária: 16h).  
Sociedade Brasileira de Hipnose e Hipnioterapia, S.B.H.H, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Saúde Mental na Fronteira - Brasil e Argentina.. (Carga horária: 8h).  
Comité Internacional de Salud, C.I.S., Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em I Congresso Sulbrasileiro de Saúde Mental. (Carga horária: 32h).  
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2003 - 2003** Curso de curta duração em IV Jornada de Psicologia Pestalozzi.. (Carga horária: 16h).  
Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, SPERJ, Niteroi, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em Rede de Profissionais no Trabalho com crianças.. (Carga horária: 8h).  
Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria, ABENEPI, Sao Paulo, Brasil
- 2002 - 2002** Extensão universitária em Estágio no Centro de Medicina Psicossomática e Psicologia Médica.. (Carga horária: 50h).  
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, SCM/RJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em II Encontro Mundial dos Estados Gerais da Psicanálise. (Carga horária: 24h).  
Estados Gerais da Psicanálise, RJ, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em Seminário- Dispositivos de Atenção em Saúde Mental.. (Carga horária: 16h).  
Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, HPJ, Niteroi, Brasil
- 1998 - 1998** Curso de curta duração em SEMANA ACADÊMICA - PENSANDO A CLÍNICA. (Carga horária: 1998h).  
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil
- 1998 - 1998** Curso de curta duração em Jornada da Clínica de Psicologia - Psicose. (Carga horária: 8h).  
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Departamento de Polícia Federal - DPF

#### Vínculo institucional

**2015 - Atual** Vínculo: Prestadora de serviço , Enquadramento funcional: Credenciada, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Psicóloga Credenciada junto à Polícia Federal ( SINARM) nas cidades de Santo Antonio do Sudoeste/PR e Dionísio Cerqueira /SC. , apta para realização de avaliação para o Manuseio de Arma de Fogo.

### 2. Prefeitura Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### Vínculo institucional

**2019 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Psicóloga , Carga horária: 40, Regime: Integral

### 3. BRF - Brasil Foods - BRF

#### Vínculo institucional

**2018 - Atual** Vínculo: Prestadora de serviço , Enquadramento funcional: Credenciada, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Prestadora de serviços para Avaliação Psicossocial.

### 4. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

#### Vínculo institucional

**2011 - 2015** Vínculo: Prestadora de serviço , Enquadramento funcional: Credenciada, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Através da Portaria de autorização de funcionamento número 208/2012, minha empresa Simone Fátima Kalkin Cia. Ltda. , estava apta a realizar atendimentos médicos e psicológicos para o Detran/PR.

### 5. Departamento de Ciência e Tecnologia - Exército Brasileiro - DCT/EB

#### Vínculo institucional

**2017 - Atual** Vínculo: Prestadora de serviço , Enquadramento funcional: Prestadora de Serviços Psicológicos, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Psicóloga credenciada para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEX, SAMMED, SAMEX-Cmb, PASS, Sistema da Marinha e Aeronáutica.

### 6. Projudi - PROJUDI



### Áreas de atuação

---

1. Psicologia

### Idiomas

---

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

### Outras informações relevantes

---

- 1 Primeiro lugar no concurso da Prefeitura de Barracão para o cargo de Psicóloga - 2005.  
Segundo lugar no processo seletivo para o cargo de Psicóloga da Secretária de Segurança Pública do Paraná ( primeira chamada) conforme Edital N 011/2020 - SESP.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/10/2020 às 08:25:38.



# SEGURAT<sup>®</sup>

Assessoria e Consultoria  
em Segurança e Saúde do Trabalho

Rua Bahia, 154 - Barracão - PR.  
CNPJ: 13.109.975/0001-02  
Telefones: (49) 3644-1214

-NR-7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

(PORTARIA SST-08 08/05/96) EMPRESA: \*[CÓDIGO DA EMPRESA] - \*[Descrição da Empresa]

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função ( ) Demissional

Dados do Empregado: SIMONE FATIMA KAKTIN

C.I./RG: 019.864.529-56

13.109.975/0001-02

CARGO/FUNÇÃO: PSICOLOGA

MARAN E MARAN LTDA.

1.0 Riscos Ocupacionais:

RUA BAHIA 154 - SALA 02 - CENTRO  
85 700-000 - BARRACÃO - PR

( ) ERGONÔMICOS ( ) FÍSICOS ( ) BIOLÓGICOS ( ) QUÍMICOS  
( ) ACIDENTES (X) NÃO IDENTIFICADOS.

4 Procedimentos Médicos Realizados:

ANAMNESE E EXAME FÍSICO: *Normal*

5 Exames Complementares:

6 Nome do Médico Coordenador (se houver)

7  Apto ( ) Apto com Restrição ( ) Inapto.

8 Observações:

9 Nome do Médico Encarregado

Dr. Carlos Reimir Schreiner Maran

Especialista em Medicina do Trabalho/ANAMT

CRM-SC 2785 CRM- PR 5889 RQE:2663

CPF: 320.597.449-20

Recebi a 2ª via do presente atestado  
EM \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
DR. CARLOS R. S. MARAN  
Médico Especialista em  
Medicina do Trabalho / ANAMT  
CRM/SC 2785 RQE 2663 CRM/PR 5889  
CPF 320.597.449-20

Assinatura e CRM do Médico  
Barracão 07 de Junho de 2024



# SEGURAT<sup>®</sup>

Assessoria e Consultoria  
em Segurança e Saúde do Trabalho

Rua Bahia, 154 - Barracão - PR.  
CNPJ: 13.109.975/0001-02  
Telefones: (49) 3644-1214

-NR-7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

(PORTARIA SST-08 08/05/96) EMPRESA: \*[CÓDIGO DA EMPRESA] - \*[Descrição da Empresa]

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função ( ) Demissional

Dados do Empregado: SIMONE FATIMA KAKTIN

C.I./RG: 019.864.529-56

13.109.975/0001-02

CARGO/FUNÇÃO: PSICOLOGA

MARAN E MARAN LTDA.

RUA BAHIA 154 - SALA 02 - CENTRO  
85 700-000 - BARRACÃO - PR

1.0 Riscos Ocupacionais:

( ) ERGONÔMICOS ( ) FÍSICOS ( ) BIOLÓGICOS ( ) QUÍMICOS  
( ) ACIDENTES (X) NÃO IDENTIFICADOS.

4 Procedimentos Médicos Realizados:

ANAMNESE E EXAME FÍSICO. *10/1/2024*

5 Exames Complementares:

6 Nome do Médico Coordenador (se houver)

7 (X) Apto ( ) Apto com Restrição ( ) Inapto.

8 Observações:

9 Nome do Médico Encarregado

Dr. Carlos Reimir Schreiner Maran

Especialista em Medicina do Trabalho/ANAMT

CRM-SC 2785 CRM- PR 5889 RQE:2663

CPF: 320.597.449-20

Recebi a 2º via do presente atestado  
EM \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
**DR. CARLOS R. S. MARAN**  
Médico Especialista em  
Medicina do Trabalho / ANAMT  
CRM/SC 2785 RQE 2663 CRM/PR 5889  
CPF 320.597.449-20

Assinatura e CRM do Médico  
Barracão 07 de Junho de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.841.124-8**



POLEGAR DIREITO



*Simone F. Kaktin*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **5.841.124-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/2010

NOME: **SIMONE FATIMA KAKTIN**

FILIAÇÃO: NELSON KAKTIN  
DILCE KAKTIN

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PRANCHITA  
C.NASC=8, LIVRO=1A, FOLHA=592

CPF: 019.864.529-56

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

20 NOV. 2020

Em testemunha do Notário

Dienece Tavares - Substituta  
Vanderléia Pavaneiro - Escrivã  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

20 NOV. 2020

Em testemunha do Notário

Dienece Tavares - Substituta  
Vanderléia Pavaneiro - Escrivã  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**019.864.529-56**

Nome  
**SIMONE FATIMA KAKTIN**

Nascimento  
**09/01/1976**



Carteira de Identidade  
**PROFISSIONAL**  
Lei nº 5766/71



DATA DE NASCIMENTO  
**09/01/1976**

CPF  
**019.864.629-56**

RG  
**5.841.124-8**

UF  
**PR**

POLEGAR

OBSERVAÇÃO  
**Reativação por  
Transferência do CRP-12**

ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
*[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE - LEI 6256/75

Conselho Regional de  
**PSICOLOGIA**

REGIÃO: 8ª      INSCRIÇÃO: 08/10657      DATA DE INSCRIÇÃO: 28/01/2005

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ      VIA: 1ª

NOME: SIMONE FÁTIMA KAKTIN

FILIAÇÃO: DILCE KAKTIN  
NELSON KAKTIN

NATALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA      DATA DE EMISSÃO: 01/06/2007

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP:  
Psic. Raphael Henrique Castanho Di Lascio  
Conselheiro Presidente

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA  
UNIVERSO



Reconhecida pela Portaria n.º 1283 de 08-09-1993 do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no D.O.U. de 09-09-1993 mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura

O Reitor da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO),  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia  
no 2.º semestre de 2004, confere o título de

**PSICÓLOGO a**

**Simone Fátima Raktin**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de janeiro de 1976,  
Cédula de Identidade n.º 5.841.124-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 11 de março de 2005

Reitor

Secretário Geral

Diplomado

MEC - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA  
UNIVERSO

Diploma registrado sob n.º 2006.02.021/2114.  
De acordo com o artigo 048 § 1.º da Lei n.º 9.394 de  
20 de dezembro de 1996.

S.R.D. 08 / 08 / 2006

*[Signature]*  
Diretor do S.R.D. da Universo

Visto: *[Signature]*  
Secretário Geral da Universidade Salgado de Oliveira  
UNIVERSO

Curso de  
PSICOLOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.731 de 16-11-2004  
publicada no Diário Oficial da União em 17-11-2004

APOSTILA

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

O Diplomado concluiu a titulação de  
Psicólogo e de Bacharel em Psicologia

Niterói, 11 de março de 2005

*[Signature]*  
Marlene Salgado de Oliveira  
Reitor



Tel.: (11) 3034-3001  
São Paulo - Brasil - 12/2005





## CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA APLICADA

*Lysle Marley Farion de Aguiar*

Psicóloga Profa - CRP 08/06930

**C E R T I F I C A D O**

Certifico que a psicóloga **SIMONE FÁTIMA KAKTIN** regularmente inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o número 08/10657, participou do curso de "**CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO**", no período de 16 de fevereiro a 16 de abril do corrente ano, com carga horária total de 80 horas, conforme conteúdo no verso.

Curitiba, 16 de abril de 2019

*R. Pelá*  
**Rafaela Paese Pelá Zarpelon**  
 Assistente - CRP 08/18348

*Alessandra Niedzieluk*  
**Alessandra Niedzieluk Ferreira**  
 Docência - CRP 08/19338

*Lysle Marley Farion de Aguiar*  
**Lysle Marley Farion de Aguiar**  
 Coordenação e docência - CRP 08/06930



Travessa João Turin, 37 - Cj. 202 - Edifício Batel Executive Center - Curitiba - Pr  
[www.avaliacaopsicologica.com](http://www.avaliacaopsicologica.com) Fone: (41) 3233-1422 [aval@avaliacaopsicologica.com](mailto:aval@avaliacaopsicologica.com)

**Conteúdo Programático**

Aspectos Legais da necessidade de avaliação psicológica para manuseio de armas de fogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia pertinente Instrução normativa, conforme Polícia Federal. Normas, Leis e decretos sobre as questões psicológicas e porte/manuseio de arma de fogo. Dever obrigações e limitações do profissional. Credenciamento dos profissionais. Procedimentos de avaliação – Entrevista, Informações. Testes de uso exclusivo dos psicólogos: projetivo, expressivo, habilidades específicas. Laudo psicológico conclusivo conforme determinações legais. Entrega de resultados. Discussão de casos reais.

Treinamento em aplicação, levantamento dos dados, análise e interpretação de testes projetivos.

Frequência – aulas teóricas – 100%  
Aproveitamento – Bom

Treinamento Prático – 100%

Grade Curricular

CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AO MANUSEIO DE ARMA DE FOGO.

Disciplina	CH teórica	CH prática	CH total
Resoluções CFP	02		02
Lei nº 10.826/03	02		02
Instrução Normativa nº 78 de 10.02.2014	04		04
Entrevistas e Informações Complementares	01		01
Laudo Psicológico	01		01
Análise dos Indicadores necessários e restritivos	02		02
Teste Projetivo Pfister – CI	02	03	05
Teste expressivo Palográfico - CI	03	05	08
Teste de memória TEPIC		01	01
Teste de Atenção concentrada TEACO – FF		01	01
Teste de Atenção concentra do Suzi Cambraia		01	01
Teste de Atenção difusa		02	02
Atividade Prática – Treinamento supervisionado Aplicação e levantamento de dados da bateria. Análise dos indicadores. Laudo.		50	50
			80

CH – Carga horária

CI – Correção informatizada

TAB. IONATC DE NOTAS JALES  
 Lei 13.224/2011  
 G. Ferrari  
 Cavalli  
 Brito  
 PR  
 SELO FUNARPEN  
 FTE36434  
 AUTENTICAÇÃO  
 29 NOV. 2000  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente (placô) de documento apreendido Notarial nesta data  
 Dionice Tavares Substituta  
 Vendedor Pavação - Escrivão  
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

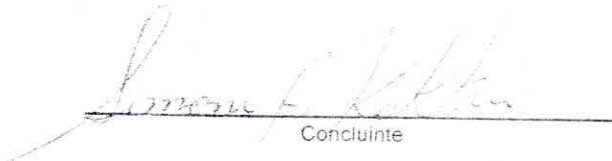
## Certificado

Certificamos que **SIMONE FATIMA KAKTIN**, R.G. nº 5.841.124-8 SSP/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em **PSICOLOGIA DE TRÂNSITO**, ministrado na **Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE**, em Presidente Prudente/SP, no período de 04/06/2011 a 20/12/2012, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 e Resolução CFP nº 013/2007, com carga horária de **580 h**, conforme quadro demonstrativo no anexo.

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2014.

  
Dr. Adilson Eduardo Guelfi  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


  
M.ª Célia dos Santos Silva  
Coordenadora Pedagógica

  
Simone Fatima Kaktin  
Concluinte


IE FATIMA KAKTIN - R.A. 363.11.0219.4

DISCIPLINA	CORPO DOCENTE	FREQ.(%)	H	NOTA
ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DE TRÂNSITO	M.ª ZILDA RODRIGUES / Dr.ª ALBA REGINA AZEVEDO ARANA	75,0	72	8,25
LOGIA DE TRÂNSITO E SUAS INTERFACES	M.ª ZILDA RODRIGUES	100,0	12	9,00
LOGIA SOCIAL E MOBILIDADE HUMANA	M.e IGOR COSTA PALO MELLO	75,0	24	7,50
AÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO	M.ª CICERA RODRIGUES YOSHIMOTO	75,0	24	7,00
ICA E METODOLOGIA DO ENSINO	Dr.ª CARMEN LUCIA DIAS	100,0	24	10,00
DOLOGIA DE PESQUISA APLICADA À PSICOLOGIA DE TRÂNSITO	Dr.ª REGINA GIOCONDA DE ANDRADE / M.ª ZILDA RODRIGUES / Dr.ª ALBA REGINA AZEVEDO ARANA	83,3	60	7,00
ENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	Espec. RENATO NEVES ALESSI	83,3	12	8,00
SLAÇÃO DO TRÂNSITO	M.e NICOLAU AYRES	100,0	12	7,00
INA DO TRÁFEGO E DO TRÂNSITO	Espec. FABIANA RODRIGUES YOSHIMOTO	100,0	24	8,50
PATOLOGIA E SUA RELAÇÃO COM O COMPORTAMENTO NO TRÂNSITO	M.ª SOLANGE MARIA SOBOTKA ROLIM DE MOURA	83,3	12	7,00
ENÇÃO EM PSICOLOGIA DE TRÂNSITO	M.ª ZILDA RODRIGUES	100,0	36	8,50
ICAS PÚBLICAS EM MOBILIDADE HUMANA	M.ª ZILDA RODRIGUES	83,3	12	8,50
ODUÇÃO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Dr.ª CAMELIA SANTINA MURGO MANSÃO	100,0	12	8,00
IAÇÃO PSICOLÓGICA I	Dr.ª REGINA GIOCONDA DE ANDRADE	77,8	36	8,00
IAÇÃO PSICOLÓGICA II	Dr.ª REGINA GIOCONDA DE ANDRADE	100,0	60	8,00
CIA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS	M.ª ESTHER AKEMI KAVANO KATAYAMA / Espec. JULIETA ARSÊNIO	100,0	24	10,00
IDADES PRÁTICAS	Dr.ª REGINA GIOCONDA DE ANDRADE / M.ª ZILDA RODRIGUES / M.ª DEUCY MARIA FERRUZZI SACCHETIN / M.ª CICERA RODRIGUES YOSHIMOTO	100,0	124	8,00
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			580	

Monografia : "MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL EM SAÚDE URBANA."  
: 7,00

  
Dr.ª Regina Gioconda de Andrade / M.ª Zilda Rodrigues  
Coordenadores do Curso

Certificado registrado no livro de Expedição de Certificados  
da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UNOESTE,  
sob nº 4785 no Livro nº 22, pag. nº 4785  
Pres. Prudente, 03 / fev. / 20 14

  
Lucila Ronçador Seivero  
Setor de Registros Acadêmicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: SIMONE F. KAKTIN LTDA.  
CPF/CNPJ: 13.563.548/0001-91  
DATA: 10/06/2024

Município de Santo Ant do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 10 1.06 1.2024

Horário: 15:41

 \_\_\_\_\_

Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024****PROCESSO Nº 547/2024**

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SIMONE F KAKTIN LTDA	13.563.548/0001-91	SIMONE FATIMA KAKTIN		019.864.529-56	60	1 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento do art. 74, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>O município, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, busca constantemente aprimorar e expandir os serviços de saúde oferecidos à população. Considerando a complexidade das demandas na área da saúde, torna-se imperativo garantir o acesso a profissionais qualificados, de modo a proporcionar um atendimento eficaz e abrangente à comunidade.</p> <p>Diante desse contexto, propõe-se a realização de um Chamamento Público destinado ao credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas nas áreas de medicina, enfermagem, farmácia, psicologia, odontologia, auxiliar de saúde bucal, terapia ocupacional, nutrição, assistência social e fisioterapia. Tal iniciativa fundamenta-se em razões que destacamos a seguir:</p> <p><b>Ampliação da Rede de Atendimento:</b> A demanda por serviços de saúde tem crescido, exigindo a ampliação e diversificação da oferta de profissionais capacitados para atuar em diversas frentes.</p> <p><b>Atendimento Especializado:</b> A diversidade de especialidades contempladas no chamamento permitirá o atendimento mais especializado, considerando as necessidades específicas da população.</p> <p><b>Otimização dos Recursos:</b> O credenciamento de profissionais por meio de Chamamento Público possibilita a otimização dos recursos municipais, evitando a contratação desnecessária e garantindo a eficiência na gestão dos serviços de saúde.</p> <p><b>Flexibilidade na Contratação:</b> O modelo de credenciamento oferece flexibilidade na contratação de profissionais, permitindo a adaptação às variações sazonais de demanda e ações emergenciais.</p> <p><b>Garantia da Qualidade dos Serviços:</b> O processo seletivo por meio de Chamamento Público assegura a escolha de profissionais qualificados, de acordo com critérios técnicos e éticos, promovendo a excelência nos serviços prestados.</p> <p><b>Transparência e Competitividade:</b> O caráter público do processo de credenciamento promove a transparência na escolha dos profissionais, além de fomentar a competitividade e a participação de diversos interessados.</p> <p>Diante do exposto, a realização deste Chamamento Público visa não apenas atender à crescente demanda por serviços de saúde no município, mas também aprimorar a qualidade e eficiência do atendimento prestado à população. A participação ativa de profissionais capacitados contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde local.</p> <p>Esperamos, assim, contar com a colaboração e interesse dos profissionais de saúde, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e a saúde da comunidade municipal.</p>

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30058/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SIMONE F KAKTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.548/0001-91, estabelecida na RUA PREF. PERCY SCHREINER, 934 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

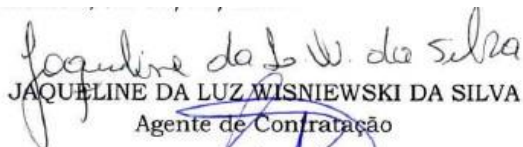
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/06/2024.

  
JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA  
Agente de Contratação

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

  
RAQUEL VICINI FOQUESATTO - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**OBJETO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMONE F KAKTIN LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		2.400,00	24,71

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**OBJETO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMONE F KAKTIN LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO(A), a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		2.400,00	24,71

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:4BFBC71F**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA RETAGUARDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE QUANTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), AFIM DE GARANTIR NA INTEGRALIDADE A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.		12,00	199.031,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:477A6534**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PROCESSO Nº 483/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Processo nº 483/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA** – preço por item.

LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes SIMONE F RAKTIN LTDA.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Processo nº 483/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14. 133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de junho 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barracão Rua São Paulo, 235 - Centro Fone: 41 3648-9076 / 3648-1977 www.barracao.pr.gov.br

EDITAL nº 03/2024 PSS Estagiários - Resposta aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Table with columns: Nº, Nome do Candidato(a), Fundamento do Recurso, Resposta. Includes Eloni Terezinha Welter and Felipe Pazin de Oliveira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Luiz Santin Prefeito Municipal

Barracão, PR, 07 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024 - EDITAL DE ABERTURA Nº001/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal, Na Rua João Arisi-115, no dia 02 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I - edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade.

Table with columns: Class., Nome, Curso. Includes THAILAINE FERRAZ DE SOUZA and JAEL DE LARA.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barracão Rua São Paulo, 235 - Centro Fone: 41 3648-9076 / 3648-1977 www.barracao.pr.gov.br

EDITAL nº 04/2024 PSS Estagiários - Homologação Final das Inscrições e Classificação Final

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Table with columns: Administração - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Luiz Henrique Scaranti.

Table with columns: Arquitetura - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Karin Grisley Tumelini da Silva and Alex Mendonça da Silva.

Table with columns: Direito - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Caui Aguiar dos Santos, Ingrid Gomes Bastos, and Pablo Rafael Brizolla Pinheiro.

Table with columns: Ensino médio e Ensino Técnico - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Beliza Camilo Lourenço, Talyana da Costa Siqueira, Eliz Rafaela Franck, etc.

Table with columns: Ensino médio e Ensino Técnico - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Emanuel Oliveira da Costa, Suelen de Souza, Bruno Andrade Galvani, etc.

Table with columns: Fisioterapia - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Ana Paula Soares, Kédina Chailana Lopes Espindola, Milena Letícia Jagrow Jacomelli.

Table with columns: Licenciatura em Educação Especial - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Katia Cristina Zuse.

Table with columns: Licenciatura em Educação Física - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Pedro Henrique Kreiner de Lara, Sabrina Cristina Guedes, Karina Barbosa Anderle.

Table with columns: Licenciaturas na área de educação - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Eloni Terezinha Welter.

Table with columns: Pedagogia - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Indira Antunes Ferreira, Valeska Alievi Rodrigues de Vargas, Kauana Bonatto Olegario, etc.

Table with columns: Técnico em Enfermagem - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Diana da Luz Tozzati.

Table with columns: Pós-Graduação em Educação Especial - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Fernando Rafaela Galvão de Lima.

Table with columns: Pós-Graduação na área de Educação - CR, Classif., Nome do candidato, Situação, Nota. Includes Cristiane Fagundes Reineri, Jéssica Dalane Rossini, Clarice da Silva.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Luiz Santin Prefeito Municipal

Barracão, PR, 10 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (41) 3564-1202 / FAX (41) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br  
 Rua Floriano Francisco Anster, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**EDITAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**

**EDITAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo São Francisco está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**1 - DO NÚCLEO:**

1.1 - O Núcleo Urbano São Francisco fica localizado no Bairro São Francisco, Município Salgado de Filho/PR, e pertence às matrículas imobiliárias nº 10.193, 17.163, 13.405, 13.415, 13.416, 13.418, 16.567, 13.172, 13.374, 16.148, 18.426 e 16.150, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

1.2 - O núcleo possui 34.689,73m² a regularizar, e conta com 32 lotes aderentes e 4 lotes titular tabular.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua Lino Rocco De Conto, Rua Gustavo Vendelino Klein, Avenida Herminio Felipei, Rua Valentim Righes Rua Oreste Casa, e pela Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05 e Rua Projetada 06, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	32.394,47 m²
Área de lotes titular tabular	918,63 m²
Área de ruas a regularizar	1.376,63 m²
Área total da REURB	34.689,73 m²

**2 - DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:**

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

- a) Abastecimento de água potável;
- b) Energia elétrica pública e residencial;
- c) Esgotamento sanitário individual;
- d) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- e) Atendimentos de transporte coletivo;
- f) Transporte público;

**3 - DAS CONFRONTAÇÕES:**

3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

CONFRONTANTES EXTERNOS	
MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
13.415	
13.416	
13.418	INDUSTRIAL COLONIZADORA ERECHIM LTDA
18.426	
10.193	
13.405	CLAUDETTE HEDLER COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC
16.567	ONEIDE DEBASTIANI e LUCIANI SCHEMMER DEBASTIANI
13.172	JOAO CARLOS BREIDENBACH
13.374	CATARINA BREITEMBACH
16.148	CATARINA DUARTE BEBER
16.150	ENILDO NUNES PEREIRA e DOZOLINA PEREIRA
17.163	LUIZ MORAES DE LIMA
15.950	ALDEU FERREZ
16.872	JOSE ROSA DA SILVA CLARICE BREMM ANDRE
18.250	VILSON PEDRO DALLA RIZZARDA e MARIAZINHA CASTILHO DOS SANTOS DALLA RIZZARDA
18.007	JOCEMAR DUARTE PATRICIA GARNIEL DUARTE
10.666	SEBASTIÃO ALVES DO AMARAL e INES TEREZINHA CASAGRANDE DO AMARAL
10.427	ELCI KLEIN e MARYSINI FATIMA GIRARDI KLEIN
16.052	JOÃO GIRARDI e MARI LUIZ DE S. GIRARDI
16.276	LUIZ CHIOGA e DELIA TEREZINHA CHIOGA
16.334	TARCISO LOUGEN e JANDIRA MARIA SMANIOTTO RECH LOUGEN
16.333	JOSE JAIRTO GIRARDI e JULIANA MARIA RIBEIRO GIRARDI
16.277	JAIRO GIRARDI
16.278	ORIVALDI JOAO SMANIOTTO e ILDA LUCIA SMANIOTTO
12.887	

**4 - DAS IMPUGNAÇÕES:**

4.1 - As Impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, e contada da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, aceitar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças necessárias e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerará-se-a como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto da REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Salgado Filho/PR, 12 de junho de 2024.

VOLMAR DUARTE DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO**



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 4014/2024 - 12.06.2024. Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 10 de junho de 2024 e Processo nº 079/2024 – SRH, de 12 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA, cadastrada sob matrícula nº 1012129, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Projetos, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 07 de junho de 2024 até 04 de outubro de 2024 e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de 05 de outubro de 2024 até 03 de dezembro de 2024, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 10 de junho de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de junho de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 4015/2024 - 12.06.2024. Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 064/2024 – SRH, de 19 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA REICHERT, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 03 de junho de 2024 até 12 de junho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2022 até 02.03.2023, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 4016/2024 - 12.06.2024. Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 056/2024 – SRH, de 10 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, cadastrada sob a matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 14 de junho de 2024 até 2023 até 11 de setembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 até 31.01.2021. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TERMO PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PEDRO IVO DE ALMEIDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.733,54 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TERMO PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS PASSOS TORRES – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 9/2023 para até 24/05/2025 a contar a partir de 25/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 31/2023 de 18/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 24/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TERMO PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 71/2023 para até 06/12/2024 a contar a partir de 07/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 34/2023 de 28/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária à saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA RETAGUARDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUANTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), AFIM DE GARANTIR NA INTEGRALIDADE A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.		199.031,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38 de 2024. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição de veículos zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2024. CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 38.484.211/0001-10. VALOR CONTRATADO: 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios (Resolução SESA Nº 1432/2023). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 12/06/2024. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 39 de 2024. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição de veículos zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2024. CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS. CNPJ: 77.396.810/0001-33. VALOR CONTRATADO: 108.950,00 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios (Resolução SESA Nº 1432/2023). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 12/06/2024. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98  
**FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203** e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 77, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO SÃO FRANCISCO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, Sr. Volmar Duarte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;

CONSIDERANDO e edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que os lotes do Núcleo São Francisco, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

CONSIDERANDO que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades de REURB-S e/ou REURB-E, sendo constituído predominantemente por pessoas de baixa e média renda.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo São Francisco, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.

**Art. 2º** - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Salgado Filho/PR, 12 de junho de 2024.

VOLMAR DUARTE  
 Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE  
 DN: cn=VOLMAR DUARTE, o=Volmar Duarte, ou=Volmar Duarte, email=volmar.duarte@salgadofilho.pr.gov.br, c=BR, ou=Volmar Duarte, ou=Volmar Duarte, email=volmar.duarte@salgadofilho.pr.gov.br, ou=Volmar Duarte, ou=Volmar Duarte, email=volmar.duarte@salgadofilho.pr.gov.br

**Volmar Duarte**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98  
**FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203** e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 78, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO HABITAR II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, Sr. Volmar Duarte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;

CONSIDERANDO e edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que os lotes do Núcleo Habitar II, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

CONSIDERANDO que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades de REURB-S e/ou REURB-E, sendo constituído predominantemente por pessoas de baixa e média renda.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo Habitar II, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.

**Art. 2º** - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Salgado Filho/PR, 12 de junho de 2024.

**Volmar Duarte**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98  
**FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203** e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017**  
**EDITAL Nº 02/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Habitar II está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

- 1- DO NÚCLEO:**
- 1.1** - O Núcleo Urbano Habitar II fica localizado Bairro Habitar Brasil, no município de Salgado Filho/PR, e pertence as matrículas imobiliárias nº 10.193 e 13.563, do Registro de Imóveis da comarca de Barraçãu/PR.
- 1.2** - O núcleo possui 1.419,36m² a regularizar, e conta com 4 lotes aderentes.
- 1.3** - As ruas que atendem o núcleo são Rua Padre Germano Melz, Rua Bortolo Centenário e Avenida Herminio Felippi, que já pertencem ao domínio público municipal.

**QUADRO DE ÁREAS**

Área da matrícula 10.193	-
Área da matrícula 13.563	897,00 m²
Área dos lotes aderentes	1.419,36m²
Área total da REURB	1.419,36m²

- 2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:**
- 2.1** - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:
- a) Abastecimento de água potável;
  - b) Energia elétrica pública e residencial;
  - c) Esgotamento sanitário individual;
  - d) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
  - e) Atendimentos de transporte público coletivo;
  - f) Transporte público;

- 3- DAS CONFRONTAÇÕES:**
- 3.1** - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão auto deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

- 3.2** - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

**CONFRONTANTES EXTERNOS**

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
10.193	HIRMA INDUSTRIAL COLONIZADORA ERECHIM LIDA
18.469	RAFAEL KAUÁ CECINI
18.470	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
16.310	SEBASTIAO ANTUNES DE OLIVEIRA e LURDES MARIANO DE OLIVEIRA
18.473	SOELI LURDES PANSERA
18.475	JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO

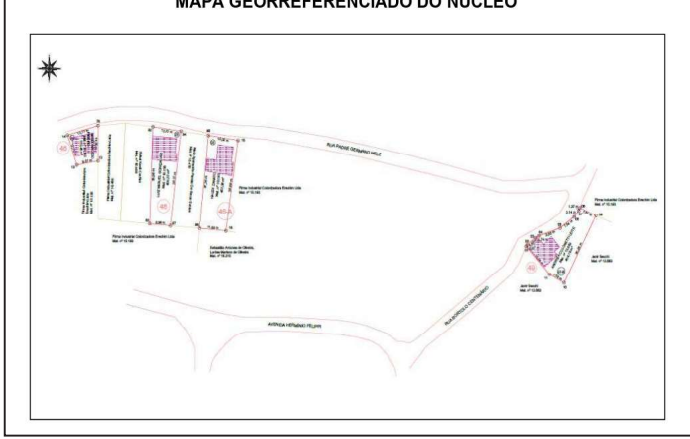
- 4- DAS IMPUGNAÇÕES:**
- 4.1** - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

- 4.2** - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

- 4.3** - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerará-se como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Salgado Filho/PR, 12 de junho de 2024.

**Volmar Duarte**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, do tipo Menor Preço Global, a empresa: GAIA RODOVIAS LTDA, vencedora do Lote nº 01. Barracão/PR, 12 de junho de 2024. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.** O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34 de 2024. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica (TST) no município de Manfrinópolis-PR, com início no alinhamento do fim do pavimento existente na estrada vicinal que leva até a Linha São Jorge e com final na ponte sobre o rio Encantado, nas proximidades da sede da Linha São Jorge, conforme processo de Concorrência nº 2/2024. CONTRATADO: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA. CNPJ: 10.935.350/0001-01. VALOR CONTRATADO: 1.619.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. RECURSOS: Recursos Próprios e Oriundos de Transferências Voluntárias Convenio nº 4114351/2023 (Caixa / Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após realização dos serviços e emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses a partir da ordem de serviços. Manfrinópolis, 07/06/2024. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022.2024.** O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto: Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços na área de Psicologia com carga horária de 40 horas semanais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR. EMPRESA FAVORECIDA: AMANDA NATAL DA SILVA LTDA, CNPJ 55.041.326/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, Nº 227 – CENTRO NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. Valor Total: R\$ 31.316,88 (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 11.001.0008.0244.0020. 2035.3339039050000000000 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo. Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Esperança do Iguaçu, 06 de junho de 2024. GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 051/2024 - Processo Nº 082/2024.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em consultas médicas e pequenos procedimentos na área de dermatologia e exames de ultrassonografia que será realizado no Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. VALOR MÁXIMO: R\$ 267.345,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/06/2024 às 08h30min do dia 25/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 25/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/06/2024. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE. Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 07 de junho de 2024. RENATO GRASSI – Pregoeiro. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA Nº 1518, DE 04 DE JUNHO DE 2024.** Concede licença maternidade a servidora pública municipal Raquel Cristina Martendal, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 152, Lei Municipal 12.06/2005, a servidora pública municipal Raquel Cristina Martendal, portadora da carteira de identidade nº 14.254.251-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 116.389.269-64, ocupante do cargo temporário de Professora PSS, no período compreendido entre os dias 03 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia de 03 de junho de 2024. Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 570/2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES,**  
 Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal 3.499/2004 e suas alterações, Lei Municipal 3.665/2006 e suas alterações e Estatuto dos Servidores Municipais Lei 2.069/1994 e suas alterações. **CONSIDERANDO**, e obedecidos os termos do edital do Concurso nº 002/2022 de 15 de dezembro de 2022, homologado em 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE: Art. 1º - Admitir em Caráter Efetivo (a) VERONICA BORGES DA SILVA** como funcionária pública municipal, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, tendo o vencimento conforme plano de cargos e salários da categoria, para atuar na ESF – União, a partir de 06 de junho de 2024. **Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Estado de Santa Catarina, município de Dionísio Cerqueira, em 06 de junho de 2024. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES -** Prefeito Municipal. **OLIVIA TERESINHA FLORES -** Gerente administrativo Recursos Humanos

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CONCURSO PÚBLICO - REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2024.** O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme segue: **ONDE SE LÊ: CARGO DE NÍVEL SUPERIOR; CARGO: Recepcionista; Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto; Atribuições: Recepcionar e controlar visitantes. Encaminhar visitantes para os Departamentos desta Municipalidade. Responder perguntas gerais sobre o Executivo Municipal ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens) organizá-los e distribuir para os Departamentos. Executar arquivamento de documentos. Executar trabalhos de digitação. Controlar as chaves. Registrar informações. Utilizar o computador e impressora da recepção. Utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes. Utilizar a máquina copiadora. Utilizar o fax. Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax. Telefonista; Efetuar telefonemas, atender telefone; transferir chamadas telefônicas. Ajudar visitantes a fazer ligações internacionais. Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários. Saber usar o correio de voz. Agendar reuniões por telefone. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas. Processar o débito das ligações telefônicas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Conhecer os aspectos legais da profissão. Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores. Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos. Saber utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento ao público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc). **LEIA-SE: CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO. CARGO: Recepcionista; Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto; Atribuições: Recepcionar e controlar visitantes. Encaminhar visitantes para os Departamentos desta Municipalidade. Responder perguntas gerais sobre o Executivo Municipal ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens) organizá-los e distribuir para os Departamentos. Executar arquivamento de documentos. Executar trabalhos de digitação. Controlar as chaves. Registrar informações. Utilizar o computador e impressora da recepção. Utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes. Utilizar a máquina copiadora. Utilizar o fax. Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax. Telefonista; Efetuar telefonemas, atender telefone; transferir chamadas telefônicas. Ajudar visitantes a fazer ligações internacionais. Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários. Saber usar o correio de voz. Agendar reuniões por telefone. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas. Processar o débito das ligações telefônicas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Conhecer os aspectos legais da profissão. Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores. Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos. Saber utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento ao público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc). Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança do Iguaçu, 10 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se. GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Licitação Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, Trecho Estrada Rural Linha São Luiz no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com metragem total de 9.210,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa: VENCEDORES: NOME: CONSTRUTORA CS LTDA. ITENS/ LOTE: 1. VALOR: R\$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Boa Esperança do Iguaçu, 10 de junho de 2024. GIVANILDO TRUMI – PREFEITO. EXTRATO DO CONTRATO - Número do Contrato: 053/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Contratado: CONSTRUTORA CS LTDA. CNPJ: 52.058.315/0001-93. Endereço do Contratado: Rua Lídio Freitas, nº S/N, Complemento PROLONGAMENTO CHÁCARA Novo Horizonte na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, Trecho Estrada Rural Linha São Luiz no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com metragem total de 9.210,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Valor Total R\$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: 10 (dez) meses partir da data de assinatura do contrato. Data da Assinatura: 10/06/2024. Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu. Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de junho de 2024.

**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**DECRETO Nº 6.862/2024. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES,** Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. **DECRETA: Art. 1º - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.820,13 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e treze centavos)** segundo classificações abaixo discriminadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Und. Orçam.: 04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA. 13.392.0247.2.026 - ADMIN. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DIFUSÃO CULTURAL E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.** Elemento: 3.3.90.1.719.0000.0000.00 – Aplicações Diretas (55) R\$ 125.820,13. **Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 125.820,13 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e treze centavos), têm como origem a anulação de dotação, nas seguintes fontes de recursos: 1.719.0000.0000.00 – Aplicações Diretas R\$ 125.820,13. Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES -** Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA -** Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 6.858 DE 28 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, EM ATENDIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e;

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 14 e 36 da Lei Municipal nº. 4.978, de 12 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 6.794 de 22 de março de 2024 que "Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no PRIMEIRO bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1º Não será objeto do caput deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no "caput", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 4.978, de 12 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

I - Município de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 15.164,44, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 1.660.0000.0001 - FNAS - Transferências de Recursos - PAIF/SCFV Proj./Ativ.: 2.058 - Atividades dos Programas e Serviços Sociais Desenvolvidos no Município

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.1.660.0000.0001 (090) ..R\$ 11.672,91 II. 1.750.0000.0000 - CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico; Proj./Ativ.: 1.076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.1.750.0000.0000 (116) ..R\$ 1.280,72

III. 1.759.0000.0003 - Recursos Vinculados a Fundos - TPCS - Bombeiros Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção dos Bens e Serviços do Corpo de Bombeiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.759.0000.0003 (122) ..R\$ 2.210,81

2 - Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 119.200,41, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 1.600.0000.0003 - SUS União Atenção Primária / Ações Estratégicas

Proj./Ativ.: 2.300 - Atividades dos Programas de Estratégia Saúde da Família

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.1.600.0000.0003 (143) ..R\$ 200,00

II. 1.600.0000.0005 - SUS União Incentivo Ações Estratégicas - Próteses Dentárias

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0005 (139) ..R\$ 3.750,00

III. 1.600.0000.0008 - SUS - União - Academia da Saúde

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0008 (139) ..R\$ 6.500,00

IV. 1.600.0000.0009 - SUS - União - Programa Saúde na Escola (PSE)

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0009 (139) ..R\$ 1.600,00

V. 1.600.0000.0010 - SUS União Implementação de Políticas para a Rede Cegonha

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0009 (139) ..R\$ 100,00

VI. 1.600.0000.0021 - SUS - União - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Proj./Ativ.: 2.313 - Assistência à Saúde da População p/ Proc. no MAC

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0021 (147) ..R\$ 1.390,00

VII. 1.600.0000.0030 - SUS - União - Assistência Farmacêutica Básica

Proj./Ativ.: 2.302 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0030 (150) ..R\$ 1.360,30

VIII. 1.600.0000.0040 - SUS - União - Vigilância em Saúde

Proj./Ativ.: 2.317 - Atividades de Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.600.0000.0040 (156) ..R\$ 3.642,04

IX. 1.604.0000.0001 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde - EC-120

Proj./Ativ.: 2.300 - Atividades dos Programas de Estratégia Saúde da Família

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.1.604.0000.0001 (143) ..R\$ 912,00

X. 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Proj./Ativ.: 2.300 - Atividades dos Programas de Estratégia Saúde da Família

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.1.605.0000.0000 (143) ..R\$ 62.152,16

XI. 1.621.0000.0001 - SUS - Estado - Programas de Saúde - ESF - SB

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.621.0000.0001 (139) ..R\$ 27.297,84

XII. 1.621.0000.0002 - SUS - Estado - CEO - Coefinanciamento Estadual

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.621.0000.0002 (139) ..R\$ 4.075,00

XIII. 1.621.0000.0003 - SUS - Estado - Programas de Saúde - CAPS

Proj./Ativ.: 2.313 - Assistência à Saúde da População p/ Proc. no MAC

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.621.0000.0003 (147) ..R\$ 5.300,13

XIV. 1.621.0000.0005 - SUS - Estado - LRPD Lab. Reg. de Próteses Dentárias

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.1.621.0000.0005 (139) ..R\$ 920,94

3 - Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, sem bloqueio no período:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MAIO DE 2024.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVAO DA SILVA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABELA DISPONÍVEL NA PÁGINA 6A



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 6.863/2024. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. DECRETA: Art. 1º - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 167.885,91 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) segundo classificações abaixo discriminadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unid. Orçam.: 11.001 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 08.243.0487.2.058 - ATIVIDADES DE DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Elemento: 3.3.90.2.661.0000.0001.00 - Aplicações Diretas (90) R\$ 52.243,86. Unid. Orçam.: 11.002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS. 08.244.0487.2.040 - ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL. Elemento: 3.3.90.2.661.0000.0005.00 - Aplicações Diretas (93) R\$ 1.494,82. 08.244.0487.2.044 - ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL. Elemento: 3.3.90.2.661.0000.0002.00 - Aplicações Diretas (97) R\$ 41.589,25. Unid. Orçam.: 11.004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. 08.243.0487.2.046 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Elemento: 3.3.90.2.661.0000.0003.00 - Aplicações Diretas (104) R\$ 72.557,98. Art. 2º - Os recursos no R\$ 167.885,91 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), têm como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos: 2.661.0000.0001.00 - Aplicações Diretas R\$ 52.243,86. 2.661.0000.0002.00 - Aplicações Diretas R\$ 41.589,25. 2.661.0000.0003.00 - Aplicações Diretas R\$ 72.557,98. 2.661.0000.0005.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.494,82. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. VALMOR ESTEVAO DA SILVA VIEIRA - Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2024. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emanado da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3952/2024 resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2024 referente à Aquisição de veículos zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unid/Ctd, Preço, Preço total. Includes details for Fiat STRADA CD and Fiat FREEDOM.

TOTAL 123.800,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unid/Ctd, Preço, Preço total. Includes details for Fiat STRADA and Fiat FREEDOM.

TOTAL 108.950,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2024 datada de 11/06/2024. A entrega dos Veículos objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 12/06/2024. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Memória de Cálculo - Decreto 6.658 de 28 de maio de 2024

Data Base: 28/02/2024

Main table with columns: Destinação de Recursos, RECEITAS PRIMÁRIAS, METAS, ARRECADADO, SALDO BLOQUEIO. Rows include various budget items like 'Recursos Ordinários', 'Programa de Alimentação Escolar', etc.

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 72/2023 para até 06/12/2024 a contar a partir de 07/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 34/2023 de 28/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TRANS MAESTRI LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 36/2024. O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisí, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 27 de Junho de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para o Centro de Convivência dos Idosos da Linha Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul-PR, através de emenda parlamentar. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br). Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2024. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação - Portaria Nº167/2024

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023 - PREGÃO Nº 030/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 10/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal.

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME. VIGÊNCIA: 18/08/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 71.849,25 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 45.708,00(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Rubens Kruger Kaszczuk - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 19.355,00(Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 - PREGÃO Nº 049/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME. VIGÊNCIA: 14/07/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 - PREGÃO Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 25/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 - Processo inexigibilidade nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI. CNPJ Nº 55.410.846/0001-91. Representante: SABRINA NUNES COLLA. CPF nº 082.496.769-04. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 - Processo inexigibilidade nº 031/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LTDA. CNPJ Nº 13.563.548/0001-91. Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN. CPF nº 019.864.529-56. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 - Processo inexigibilidade nº 032/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA. CNPJ Nº 81.124.190/0001-50. Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES. CPF nº 225.791.500-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 11/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME. CNPJ Nº 26.802.449/0001-67. Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS. CPF nº 116.166.908-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van. VALOR TOTAL: R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. OBJETO:** Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
 Vencedores  

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

 Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2023 – EDITAL Nº 40/2024 – CONVOCAÇÃO FINAL DE LISTA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**, Art. 1º – “A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme atreves dos Editais nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023, que foram convocados através dos Editais nº 09/2024, 17/2024, 19/2024 e 21/2024 e registrar final de lista conforme segue: Servente de Serviços Gerais:

Nome	Resultado
Angelita Siberino Duarte	Final de Lista
Micheli Sommer Beber	Final de Lista
Ivete da Silva Baroni	Final de Lista
Zenilda de Lara	Final de Lista
Andrcia de Bortoli	Final de Lista
Janete Dalla Rizzarda	Final de Lista
Alexandra Rache	Final de Lista

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data: **LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO – FLOR DA SERRA DO SUL, PR, DIA 20 DE JUNHO DE 2024 (quinta-feira) HORARIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 16h00min.** Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado. Art. 4º - Os candidatos que requerem Final de Lista, não poderão ser convocados novamente, de acordo com o item 7.1.1 do edital de Abertura do Processo Seletivo. Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - PR, 12 de junho de 2024. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023 – EDITAL Nº 40/2024 – CONVOCAÇÃO FINAL DE LISTA - ANEXO I - Documentação (Original e Cópia):** a) Carteira de identidade original ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de endereço atual; e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III); h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo; i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Eleitor, disponível em [www.tse.br.gov.br/eleitor/certidao/comunicacao-eleitoral](http://www.tse.br.gov.br/eleitor/certidao/comunicacao-eleitoral); j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI; k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais, (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação); l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Ministério Público Federal; m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodecadastroseguranca.pr.gov.br](http://www.institutodecadastroseguranca.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação. n) Certidão de Registro Civil de casamento (Certidão de nascimento/casamento/divórcio); o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Seu tiver);

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Concorrência  
04/2024  
Processo Administrativo: Concorrência  
Data do Processo: 17/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Prefeito, VOLMOR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 04/2024 b) Modalidade: Concorrência c) Data Homologação: 12/06/2024 d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUG) na Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Wilmo Pallas e Rua Josefina Spessato Smaniotto, no município de Salgado Filho/PR em face dos itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **7606 – SEVEN ENFERMARIA LTDA (05.881.094/0001-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31239 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUG) na Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Wilmo Pallas e Rua Josefina Spessato Smaniotto, contendo execução de serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensios tecnológicos e placa de comunicação visual, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR.	UN		1	544.500,00	544.500,00
<b>Total (R\$):</b>					544.500,00	544.500,00

VOLMOR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho, 12/06/2024

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Concorrência  
03/2024  
Processo Administrativo: Concorrência  
Data do Processo: 17/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Prefeito, VOLMOR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 03/2024 b) Modalidade: Concorrência c) Data Homologação: 12/06/2024 d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUG) na Rua Lino Rocco de Conto, no município de Salgado Filho/PR em face dos itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **7606 – SEVEN ENFERMARIA LTDA (05.881.094/0001-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31240 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUG) na Rua Lino Rocco de Conto, contendo execução de serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensios tecnológicos e placa de comunicação visual, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR.	UN		1	584.596,98	584.596,98
<b>Total (R\$):</b>					584.596,98	584.596,98

VOLMOR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho, 12/06/2024

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
Contrato Nº: 44/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: M S FERRAZO CONSTRUSILFER. Valor.....: R\$ 109.500,00. Vigência...: Início: 19/06/2024 Término: 19/06/2025. Licitação.: Pregão Nº.: 06/2024. Recursos...: Dotação: 361 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2.31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de prestação de serviços de horas máquina para o Município de Salgado Filho/PR. VOLMOR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 12/06/2024

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 08/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **Objeto da Licitação:** O presente Termo de Referência, fundado no artigo 79 inciso I e seguinte da Lei nº 14.133/2021, visa credenciar pessoas físicas em condições de prestar serviços de enfermagem para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura dos envelopes:** 02 de julho de 2024 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com). Salgado Filho-PR, 12 de junho de 2024. **VOLMOR DUARTE - Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão  
08/2024  
Processo Administrativo: Pregão  
Data do Processo: 24/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Prefeito, VOLMOR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 08/2024; b) Modalidade: Pregão; c) Data Homologação: 12/06/2024; d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de CDS Liciteiro de Petróleo (GLP) 13kg, GLP, CDS Liciteiro de Petróleo 45 kg e Botão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR"; e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **3581 - NILOSUL IND. E COM. LTDA (03.422.646/0001-55)** Item 1, 2, 3, 4 ----- R\$ 35.212,00. VOLMOR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho, 12/06/2024

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
Contrato Nº: 45/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: TRANS MAESTRI LTDA. Valor.....: R\$ 285.000,00. Vigência...: Início: 19/06/2024 Término: 19/06/2025. Licitação.: Pregão Nº.: 06/2024. Recursos...: Dotação: 361 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2.31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de prestação de serviços de horas máquina para o Município de Salgado Filho/PR. VOLMOR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 12/06/2024

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Concorrência  
02/2024  
Processo Administrativo: Concorrência  
Data do Processo: 16/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Prefeito, VOLMOR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 02/2024 b) Modalidade: Concorrência c) Data Homologação: 24/05/2024 d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUG) e Execução de Passeios com Paver nas diversas ruas do município de Salgado Filho/PR em face dos itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **7073 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (12.876.608/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31235 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUG) E EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUG) E EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER nas seguintes ruas: Avenida Hermínio Felippi – Trecho 01 e Trecho 02 (Pavimentação em CBUG); Rua Edevinio Jung (Pavimentação em CBUG); Rua Antonio Sechi (Pavimentação em CBUG); Rua Augusto Cecchi (Pavimentação em CBUG); Rua Vitorio Scalota (Pavimentação em CBUG) e execução de passeios nas seguintes ruas: Avenida Hermínio Felippi – Trecho 01 e Trecho 02 (Pavimentação em CBUG); Rua Edevinio Jung (Pavimentação em CBUG); Rua Antonio Sechi (Pavimentação em CBUG); Rua Augusto Cecchi (Pavimentação em CBUG); Rua Vitorio Scalota (Pavimentação em CBUG) e execução de passeios nos seguintes locais: Avenida Presidente Dutra UN 1.00 R\$ 906.358,33 R\$ 906.358,33 d) 1 a 2   19 (Execução em passeios), Avenida Luz Helmi Arisi (Execução em passeios) e Rua Lino Rocco de Conto (Execução em passeios), contemplando execução de serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensios tecnológicos e placa de comunicação visual, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR	UN		1	906.358,33	906.358,33
<b>Total (R\$):</b>					906.358,33	906.358,33

VOLMOR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho, 24/05/2024

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Concorrência  
05/2024  
Processo Administrativo: Concorrência  
Data do Processo: 17/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Prefeito, VOLMOR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 05/2024; b) Modalidade: Concorrência; c) Data Homologação: 12/06/2024; d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUG) na Rua Cedro, Rua Crejeira e Rua Ipê do município de Salgado Filho/PR em face dos itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **7073 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (12.876.608/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31242 - Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUG) na Rua Cedro, Rua Crejeira e Rua Ipê do município de Salgado Filho/PR	UN		1	520.000,00	520.000,00
<b>Total (R\$):</b>					520.000,00	520.000,00

VOLMOR DUARTE – Prefeito, Salgado Filho, 12/06/2024



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº **202/2024**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **SIMONE F KAKTIN LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SIMONE F KAKTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.548/0001-91, sediada na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**3.1.** O presente termo tem por objeto a contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24578	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), a carga horaria do profissional deverá ser flexivel de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste municipio.		HORAS	2.400,00	24,71	59.304,00
<b>TOTAL</b>								<b>59.304,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024, pelas condições do Edital de Chamamento nº 001/2024 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida pela Secretaria solicitante.

#### CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Os profissionais devem ter responsabilidades éticas, legais e profissionais que variam de acordo com sua área de atuação. Abaixo, estão algumas das obrigações típicas para diversos profissionais de saúde:

**Médico:**

- a) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços.
- b) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- c) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- g) Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- I) Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
- J) Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizados pelo Município.
- k) Cumprir carga horária de trabalho conforme escala entregue pela Secretaria solicitante do serviço;
- l) Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- m) Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap);
- n) Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;

**Enfermeiro:**

Prestar cuidados de enfermagem ao paciente.  
Colaborar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.  
Zelar pelo bem-estar do paciente.  
Registrar e comunicar informações relevantes.

**Técnico de Enfermagem:**

Atuar sob supervisão do enfermeiro.  
Prestar cuidados diretos ao paciente.  
Realizar procedimentos de enfermagem.  
Colaborar na promoção da saúde.

**Odontólogo:**

Diagnosticar e tratar doenças bucais.  
Promover a prevenção de problemas odontológicos.  
Respeitar as normas éticas e legais da profissão.

**Fisioterapeuta:**

Realizar avaliação física e funcional.  
Desenvolver e implementar planos de tratamento.  
Promover a reabilitação e prevenção de lesões.

**Nutricionista:**

Elaborar planos alimentares.  
Orientar sobre hábitos alimentares saudáveis.  
Colaborar na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à nutrição.

**Terapeuta Ocupacional:**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Avaliar as capacidades e limitações dos pacientes.  
Desenvolver e implementar atividades terapêuticas.  
Contribuir para a autonomia e independência do paciente.

Auxiliar de Saúde Bucal:

Auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos odontológicos.  
Realizar procedimentos de higiene bucal.

Assistente Social:

Atuar na promoção do bem-estar social dos pacientes.  
Orientar sobre direitos sociais e recursos disponíveis.  
Colaborar na resolução de problemas sociais.

Psicólogo:

Realizar avaliações psicológicas.  
Oferecer suporte emocional e psicoterapia.  
Respeitar a confidencialidade das informações.

É fundamental que os profissionais de saúde estejam sempre atualizados, sigam as normas éticas de suas respectivas profissões e trabalhem em conformidade com as leis e regulamentos locais. Além disso, a comunicação eficaz, o respeito pelos direitos dos pacientes e a busca contínua por aprimoramento profissional são aspectos essenciais em suas práticas.

### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 113, da Lei n.º 14.133/21, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos Vinculados Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3563-8000

ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 155 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA**

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/21, aplicará multa:

- a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.463.879-60 portador do RG n.º 9.646.856-3.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilícita ou de corrupção, bem como

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3563-8000

de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes interessadas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de junho de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE FATIMA KAKTIN  
Data: 11/06/2024 16:12:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SIMONE F KAKTIN LTDA**

CNPJ N°: 13.563.548/0001-91

**SIMONE FATIMA KAKTIN**

CPF N°: 019.864.529-56

Testemunhas:

**FLAVIA REGINA MAI**

CPF N°: 078.964.499-19

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF N° 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

Processo inexigibilidade nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LTDA

CNPJ Nº 13.563.548/0001-91

Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN

CPF nº 019.864.529-56

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.

VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**VALOR RENOVADO:** R\$ 398.277,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:** DBEC8E18

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 PREGÃO Nº 051/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 233/2021  
PREGÃO Nº 051/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP.

**VIGÊNCIA:** 25/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024.

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADILSON LUIZ FAVERO -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:** AF9B55BC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

Processo inexigibilidade nº 030/2024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI  
CNPJ Nº 55.410.846/0001-91

Representante: SABRINA NUNES COLLA  
CPF nº 082.496.769-04

**OBJETO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA:** 09/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:** 93135A63

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

Processo inexigibilidade nº 031/2024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SIMONE F KAKTIN LTDA  
CNPJ Nº 13.563.548/0001-91

Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN  
CPF nº 019.864.529-56

**OBJETO:** contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:** 40946A3A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

Processo inexigibilidade nº 032/2024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** AC GUIMARAES E CIA LTDA  
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES  
CPF nº 225.791.500-30

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:** 7AB345DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 034/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME  
CNPJ Nº 26.802.449/0001-67

Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
CPF nº 116.166.908-60

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van.

**VALOR TOTAL:** R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/06/2025



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 72/2023 para até 06/12/2024 a contar a partir de 07/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 34/2023 de 28/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TRANS MAESTRI LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 36/2024. O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 27 de Junho de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para o Centro de Convivência dos Idosos da Linha Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul-PR, através de emenda parlamentar. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br). Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2024. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação - Portaria Nº167/2024

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023 - PREGÃO Nº 030/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 10/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal.

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME. VIGÊNCIA: 18/08/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 71.849,25 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 45.708,00(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Rubens Kruger Kasczuk - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 19.355,00(Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 - PREGÃO Nº 049/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME. VIGÊNCIA: 14/07/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 - PREGÃO Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 25/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 - Processo inexigibilidade nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI. CNPJ Nº 55.410.846/0001-91. Representante: SABRINA NUNES COLLA. CPF nº 082.496.769-04. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 - Processo inexigibilidade nº 031/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LDA. CNPJ Nº 13.563.548/0001-91. Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN. CPF nº 019.864.529-56. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 - Processo inexigibilidade nº 032/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA. CNPJ Nº 81.124.190/0001-50. Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES. CPF nº 225.791.500-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 11/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME. CNPJ Nº 26.802.449/0001-67. Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS. CPF nº 116.166.908-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van. VALOR TOTAL: R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. OBJETO:** Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
 Vencedores  

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

 Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	547		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.304,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/06/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))